



Estado de Alagoas

## Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 210 - DE 10 DE OUTUBRO DE 1966

Autoriza a Prefeitura Municipal a custear as despesas de estadia com o Prefeito Municipal, quando esteve na Capital de Rio de Janeiro, a fim de \* conseguir junto a Comissão do Vale do São Francisco material elétrico para as redes elétricas do Povoado Bom Sessego e Lagoinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a custear \* as despesas de estadia com o Prefeito Municipal, quando esteve na Capital do Rio de Janeiro, a fim de conseguir junto a Comissão do Vale do São Francisco material elétrico para as redes elétricas do Povoado Bom Sessego e Lagoinha.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente \* lei, fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial de R\$.300.000\* (trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Para cobertura das despesas do art. 2º, a Prefeitura Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação já verificado no \* corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 10 de outubro de \* 1966.

Lezi Boudine de Medeiros - Prefeito.

Alves Carneiro de Alencar - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro \* Gouveia, em 10 de outubro de 1966.

Alves Carneiro de Alencar  
Secretário.

STATE OF CALIFORNIA

IN SENATE  
January 11, 1950

REPORT  
OF THE  
COMMISSIONERS OF THE  
STATE DEPARTMENT OF  
AGRICULTURE

FOR THE YEAR  
1949

